

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 VÁRIOS CARGOS - CADASTRO RESERVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 002/2017, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para formação de Cadastro Reserva – CR e, mediante demanda, contratação temporária para vários cargos, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais no exercício de 2021, e considerando a insuficiência de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Pedreiro.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para formação de Cadastro Reserva e possível provimento de vagas para os cargos constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEOB Nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 04 de agosto de 2021, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Secretário Municipal de Obras Urbanismo.

1.2º As vagas de cadastro reserva ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão elencadas no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 Quando do surgimento da demanda de contratação de candidatos aprovados, esta estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 09 de agosto a 20 de agosto de 2021:

2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, das 09h às 11:30h e das 14:00h as 16:00h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, CEP: 55125-000, com data de postagem até o dia 20 de agosto de 2021, desde que recebida pela Secretaria de Obras e Urbanismo até 23 de agosto de 2021. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Obras e Urbanismo e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Obras e Urbanismo ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
- b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, **quando houver**, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
- e) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

2.7 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

2.8 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.9 Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Diante do surgimento de vagas para os candidatos aprovados para o CR serão destinados 5% (cinco por cento) do total destas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

3.2.2 No ato da contratação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não entregar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, no momento da contratação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, para todos os cargos;

4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de que trata o item 4.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2.1 Serão consideradas para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I e II de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: TODOS OS CARGOS		
CRITÉRIOS		PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a) Nível fundamental incompleto	10
	b) Nível fundamental completo	15
	c) Nível médio incompleto	20
	d) Nível médio completo	30
	e) Qualquer curso de graduação incompleto	40
	f) Qualquer curso de graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g) De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	h) De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i) De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j) Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Os títulos/escolaridade especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

4.2.1.2 Os períodos de exercício profissional especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.

4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirados, mesmo depois de protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos e de Experiência Profissional.

5.2 Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade;
- d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Mediante demanda de contratação por excepcional interesse público, os contratos serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.

6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, podendo ser, até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para todos os cargos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, mediante a necessidade da Administração Pública Municipal e consequente abertura de vagas.

6.7 Os candidatos convocados, mediante a abertura de vagas, deverão comparecer pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, munidos da documentação descrita a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- k) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
- l) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
- m) 02 fotos 3x4;
- n) Declaração de Bens;
- o) Declaração de Vínculos;
- p) Declaração de nepotismo.

6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

6.8.1 Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

6.9 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.

6.10 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do presente Edital;
- b) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII;

7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 04 (quatro) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.

8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não; sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora, ou de ocupantes de cargos de provimento comissionado na Administração Pública Municipal.

8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

8.6 A aprovação para Cadastro Reserva na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.7 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.8 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 05 de agosto de 2021

GEORGE BORGA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP N° 005/2021

ANEXO I
QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	CADASTRO RESERVA	40 h semanais	Ter idade superior a 18 anos
Gari	CADASTRO RESERVA	40 h semanais	Ter idade superior a 18 anos
Pedreiro	CADASTRO RESERVA	40 h semanais	Ter idade superior a 18 anos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E VENCIMENTOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Preparar canteiro de obras e massa de concreto, limpar e compactar solos, verificar máquinas e equipamentos de construção civil, manutenção das redes de esgotamento sanitário e participar na demolição de edificações, executar limpeza geral dos prédios públicos.	R\$ 1.100,00
Gari	Responsável pela limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos	R\$ 1.100,00
Pedreiro	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios, reparo de rede de saneamento, reposição de pavimento e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.	R\$ 1.437,00

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021		
MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL ¹ :		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		CARGO:
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.		
Data: ____/____/____ Ass. do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL ² :		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2021.		

¹ Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).

Data: ____/____/____ Ass. da Secretaria de Obras e Urbanismo _____

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME SOCIAL:

CPF:

RG:

ORGÃO EXPEDIDOR:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
SE SIM, ESPECIFICAR:

CARGO:

() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

() GARI

() PEDREIRO

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: ____/____/____ Ass. do candidato(a): _____

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
05 de agosto de 2021	-	Publicação do Edital
05 de agosto de 2021 à 09 de agosto de 2021	9h as 11h30 14hh às 16h	Prazo para impugnação do Edital
09 de agosto de 2021 à 20 de agosto de 2021	9h as 11h30 14hh às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
24 de agosto de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar
24 de agosto de 2021 à 26 de agosto de 2021	9h as 11h30 14hh às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado
27 de agosto de 2021	-	Divulgação do Resultado após eventuais recursos
30 de agosto de 2021	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
31 de agosto de 2021	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 01 de setembro a dia 10 de setembro de 2021	-	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Toritama – PE.

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº:
NOME SOCIAL ² :		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
Concorrente ao Cargo de: <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS <input type="checkbox"/> GARI <input type="checkbox"/> PEDREIRO		Requer recurso referente ao: <input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Prova de Títulos <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar do Processo Seletivo
JUSTIFICATIVA		
<hr/>		
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado, pode acarretar no indeferimento deste recurso.		
Data: ____/____/____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____		